

ARQUIVADO



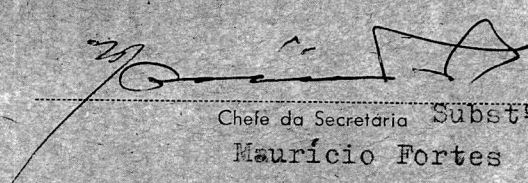
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 422/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de agosto do ano  
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
FRIGORÍFICO RENNER S/A. - Rqte. contra  
GLACI DOROTI WISSMANN - Rqda.

  
Chefe da Secretaria Substº  
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - LEI 4066

1968  
Hora 13,30 h  
\* *Arquivado*

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J.

Fl. 2  
m. S. A.

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 422168  
Em 12/08 1968

FRIGORÍFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraesl 6741 vem pelo presente, requerer digne-se V. S. a marcar data para a audiência do homologação de rescisão de contrato de trabalho que faz com o empregado GLACÍ DOROTÍ WISSMANN; tendo o mesmo sido admitido em: 06 de outubro de 1.964 e demitido em / 11 de março de 1.965; readmitido em 04 de fevereiro de 1966, e demitido em 09 de agosto de 1.968; Optando pelo FGTS em, 01 de julho de 1.967; pelo que pagará ao mesmo a seguinte / importância: INDENIZAÇÃO, pelo tempo anterior à opção: ncr\$ 275,60; Aviso prévio: ncr\$ 127,20 de trinta dias; 13º salário, ncr\$ 84,80 ref. 8/12 de 1.968; FÉRIAS, ncr\$ 63,60, ref. ao período de 04.02.67 a 68; FÉRIAS, ncr\$ 29,68, ref. ao período de 04.03.68 até o término do aviso prévio.

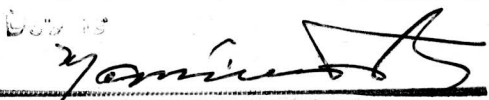
Informa ainda, ser o mesmo morador à rua Capitão Cruz, 1221, n/cidade.

P. Deferimento

FRIGORÍFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios  
P. P. WALMYR ROCHA  
Gerente

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e a audiência foi designada para o dia 13 / 08 / 68, às 13.30 h. horas. Dou fé.

  
**DR. OZY RODRIGUES**

~~Chefe da Secretaria~~

**MAURICIO FORTES**

Chefe da Secretaria Substituto



**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que o senhor DJACIR VIEIRA ALVES, tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 13 / 8 / 1968

  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTO

**MAURICIO FORTES**





fl. 3  
2077

**PROCESSO N.º 422/68**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados as ~~kikigantax~~ partes: FRIGORÍFICO RENNERS/S/A., requerente, e GLACI DOROTI WISSMANN, requerida, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, sr. Dejacir Vieira Alves, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços da requerida, resolvê-la e em lhe pagando as reparações conforme recibo, vinha pedir a homologação da rescisão. Disse ainda que os recolhimentos segundo o F.G.T.S., nos casos de despedida injusta, estão sendo promovidos pela requerente. A requerida disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre foram pagos na forma da lei. A Junta HOMOLOGOU. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]*

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*[Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca]*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
Vogal dos Empregadores

*[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature of Mauricio Fortes]*  
MAURICIO FORTES  
Chefe da Secretaria Substituto

*[Handwritten signature of Dejacir Vieira Alves]*

*[Handwritten signature of Glaci Doroti Wissmann]*

R E C I B O

*P. V.  
m B*

NCR\$ 580,83

		INPS	AMAZÉM	VAREJO	LÍQUIDO
INDENIZAÇÃO	275,60				275,60
AVISO PRÉVIO	127,20	10,18	68,45	22,29	26,28
13º SALÁRIO	84,80	6,10			78,70
FÉRIAS	63,60	5,09			58,51
FÉRIAS	<u>29,68</u>	<u>2,37</u>			<u>27,31</u>
TOTAL	580,88	23,74	68,45	22,29	<u>466,40</u>

Recebi do FRIGORÍFICO REHNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraes, 674, a importância de ncr\$ 580,88 (Quinhentos e oitenta cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), correspondentes a :

INDENIZAÇÃO - Antes da Opção pelo FGTS;

AVISO PRÉVIO- 30 (trinta) dias;

13º SALÁRIO - 8/12 (Oito,doze vezes) do ano de 1.968;

FÉRIAS - 15 (quinze) dias, ref. ao período de 04.02.67 a 04.02.68

FÉRIAS - 7 (sete) dias, ref. no período de 05.02.68 até o término do Aviso Prévio.

Em virtude de m/demissão n/data, pelo que dou a mesma, plena e total quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar, sob nenhum título.

Montenegro, 09 de agosto de 1.968

*Glaci Doroti Wissmann*  
Glaci Doroti Wissmann  
CP 33.276 s 172

Varejo nota nº 5638, ncr\$ 22,29 de 120868

*Per. 5*  
*WJ*

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclu-  
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
*13 / 8 / 68*  
*Mauricio Fortes*  
~~DR. OZY RODRIGUES~~  
~~Chefe da Secretaria~~

**MAURICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
*Blauth*

**DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
*Mauricio Fortes*  
~~DR. OZY RODRIGUES~~  
~~Chefe da Secretaria~~  
**MAURICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituto